



## CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

### INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

#### PORTARIA IFCS/CFCH/UFRJ Nº 305, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021, resolve:

Em conformidade com a Resolução CONSUNI nº15/2020 que estabelece normas para Concurso da Carreira de Magistério Superior, Edital nº 436 de 07 de junho de 2022, tornar públicos a tabela de pontos e critérios que devem orientar o julgamento da apreciação de títulos e trabalhos do Concurso do Departamento de Ciência Política, 40h DE Professor Adjunto A, Setorização: Política Internacional e Decolonialidade.

<b>I - TÍTULOS ACADÊMICOS – até 30 pontos</b>	
1.1 Doutorado	30 pontos
Será pontuada exclusivamente a formação/titulação maior e apenas uma vez.	
<b>II – ATIVIDADES DOCENTES (últimos 5 anos) – até 30 pontos</b>	
2.1 Na graduação, pós-graduação ou educação básica	
<b>III - ATIVIDADES DE PESQUISA, ACADÊMICA E DE EXTENSÃO (últimos 5 anos) – até 20 pontos.</b>	
3.1 Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados por instituição de ensino superior e/ou órgãos governamentais de fomento.	Até 4 pontos
3.2 Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados por instituição de ensino superior e/ou órgãos governamentais de fomento.	Até 3 pontos
3.3 Orientações e co-orientações concluídas	Até 6 pontos
• Graduação (monografia, TCC, IC com fomento, PET e PIBID)	
• Especialização	
• Mestrado	
• Doutorado	
3.4 Participação em banca de comissões julgadoras	Até 2 pontos
• Graduação (IC com fomento, PET e PIBID, TCC, monografia)	
• Especialização	
• Mestrado	
• Doutorado	
Participação em bancas examinadoras de concurso público no magistério superior e EBTT	
3.5 Pós-Doutorado	Até 3 pontos
3.6 Apresentação de trabalho em eventos científicos (congressos, simpósios etc.)	Até 2 pontos
<b>IV – TRABALHOS PUBLICADOS – até 20 pontos</b>	
4. Periódicos científicos	
4.1 Qualis A1, A2, B1, B2	Até 10 pontos
4.2 Livros autorais publicados na área do concurso e em áreas afins	Até 7 pontos
4.3 Demais publicações	Até 3 pontos

Aprovada e homologada na 410ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 3 de agosto de 2022.

Fica revogada a portaria CFCH/IFCS/UFRJ nº 302, de 4 de agosto de 2022, publicada no Boletim nº 31 de 5 de agosto de 2022, Extraordinário, 2ª parte.

Fernando Santoro  
Diretor do IFCS

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

#### EDITAL Nº 558, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN), no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, de 2 de março de 2022 e BUFRJ nº 09, de 3 de março de 2022 e a Coordenação do Curso de Especialização em Enfermagem do trabalho, de acordo com a legislação em vigor,

Resolvem tornar público o Edital de inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em nível Lato Sensu (Especialização em Enfermagem do trabalho), para conhecimento dos interessados, para ingresso no 2º semestre de 2022.

#### EDITAL DE ABERTURA DE TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

##### TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, apresentam como órgão deliberativo a Comissão de Ensino Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem (CPGELS).

2. A Pós-Graduação Lato Sensu compreende a especialização, o aperfeiçoamento, e outras categorias de cursos para graduados que atendam às exigências da Universidade Federal do Rio de Janeiro.